



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL REVISADO**

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### **PROJETO DE LEI N° 5.034, DE 2020, do Senador Flávio Arns**

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal, a ser lembrado, anualmente, no dia 25 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.